

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

*Rio Claro - Município que cuida da natureza - Produtor de Água e Floresta*



Ano XII - Número 594 - Distribuição gratuita - 14 de janeiro de 2022

## Muro de contenção desaba no bairro Santa Luzia e casas são desocupadas

Na última segunda-feira (10/01), por volta das 20h, no local onde foi executada uma obra de contenção e drenagem entre 2009 e 2010, há cerca de 10 anos, na Rua São Francisco, no bairro Santa Luzia, começaram a aparecer rachaduras e por volta das 23h desabou, exatamente no local onde foi executada a obra de contenção. A Defesa Civil de Rio Claro retirou os moradores antes da tragédia, levou para um abrigo na cidade (colégio municipal São José) e no dia seguinte peritos da Defesa Civil do Rio Janeiro, fizeram a avaliação do local e definirão os passos a serem dados em relação ao desabamento, que pode continuar conforme as condições climáticas.

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, já havia acionado o DRM/RJ, órgão que atua na avaliação de áreas em risco e fez contato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras, para o apoio necessário com relação às ações a serem desenvolvidas.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 02/2021  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ**

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

MONITOR DE ED. ESPECIAL	
1	A
2	D
3	A
4	A
5	D
6	A
7	D
8	B
9	D
10	D
11	A
12	B
13	D
14	D
15	A
16	D
17	B
18	C
19	A
20	B

MONITOR ESCOLAR	
1	A
2	D
3	A
4	A
5	D
6	A
7	D
8	B
9	D
10	D
11	A
12	B
13	D
14	D
15	A
16	C
17	D
18	B
19	D
20	C

AUXILIAR DE CRECHE	
1	A
2	D
3	A
4	A
5	D
6	A
7	D
8	B
9	D
10	D
11	A
12	B
13	D
14	D
15	A
16	B
17	B
18	B
19	A
20	C

6	B
7	C
8	C
9	D
10	B
11	B
12	D
13	C
14	A
15	D
16	A
17	B
18	C
19	D
20	B

5	D
6	B
7	C
8	C
9	B
10	C
11	D
12	C
13	A
14	C
15	A
16	D
17	D
18	D
19	D
20	D

5	A
6	D
7	D
8	D
9	D
10	D
11	B
12	B
13	D
14	C
15	A
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

5	D
6	B
7	C
8	C
9	B
10	C
11	D
12	C
13	A
14	C
15	A
16	A
17	C
18	B
19	A
20	D

*Anderson Silva*

INSTRUTOR DE LIBRAS	
1	D
2	D
3	A
4	B
5	C
6	B
7	C
8	A
9	A
10	C
11	D
12	C
13	C
14	A
15	D
16	B
17	B
18	C
19	C
20	B

INSTRUTOR DE BRAILLE	
1	D
2	D
3	A
4	B
5	C
6	B
7	C
8	A
9	A
10	C
11	D
12	C
13	C
14	A
15	D
16	B
17	B
18	C
19	C
20	B

DOCENTE I - AEE	
1	D
2	D
3	A
4	C
5	D
6	A
7	C
8	D
9	B
10	A
11	D
12	C
13	C
14	A
15	D
16	B
17	B
18	C
19	C
20	B

DOCENTE I	
1	D
2	D
3	A
4	C
5	D
6	A
7	C
8	D
9	B
10	A
11	B
12	A
13	C
14	A
15	C
16	B
17	A
18	D
19	A
20	A

DOC. II ARTE	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	D
7	D
8	C
9	B
10	C
11	C
12	C
13	B
14	B
15	D
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II CIÊNCIAS	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	C
7	D
8	A
9	D
10	B
11	A
12	C
13	A
14	C
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II ED. FÍSICA	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	D
7	B
8	B
9	C
10	D
11	D
12	A
13	A
14	D
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II EMPREENDEDORISMO	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	D
7	B
8	D
9	D
10	D
11	C
12	A
13	B
14	C
15	A
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

PEDAGOGO	
1	C
2	C
3	D
4	C
5	B

SECRETÁRIO ESCOLAR	
1	D
2	B
3	D
4	C

DOC. II MATEMÁTICA	
1	B
2	A
3	D
4	A

MONITOR DE INFORMÁTICA	
1	D
2	B
3	D
4	C

DOC. II GEOGRAFIA	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	B
7	C
8	A
9	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	C
15	A
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II HISTÓRIA	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	B
7	A
8	B
9	D
10	A
11	B
12	C
13	B
14	C
15	A
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II INGLÊS	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	B
7	D
8	B
9	B
10	D
11	B
12	D
13	D
14	C
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

DOC. II LÍNGUA PORTUGUESA	
1	B
2	A
3	D
4	A
5	A
6	B
7	C
8	B
9	B
10	C
11	D
12	D
13	C
14	C
15	C
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A

*Anderson Silva*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no § 1º, art. 34 da Lei federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que está aberto para o exercício de 2022, o registro e atualização dos dados cadastrais de pessoas jurídicas interessadas nas licitações

para Prestação de Serviços, Compras/Aquisição, Obras/Serviços de Engenharia e Outros. **Local:** Sala de Licitações situada no Paço Municipal, localizado na Avenida João Batista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ. **Horário:** De 9h às 16h. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717 (ramal 226) ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro-RJ, 11 de Janeiro de 2022.

**ANDERSON SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.001/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 0133/2021 - SMF,  
**R E S O L V E:**

Cancelar férias, concedida através da Portaria nº 399/2021, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

MATR.	NOME	CARGO
21/758	Fabiane de Barros Gouveia Balieiro	Fiscal de Tributos

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.002/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 257/2021 - SMASDH,

**R E S O L V E:**

Conceder férias aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/819	Cláudia Carelle Cambraia	Assistente Social	03/01/2022
20/600	Elisabete Conceição dos Santos	Docente I	03/01/2022
31/358	Josiele Bom da Silva	Assistente Social	17/01/2022 = 15 dias
21/267	Roberta Braz de Paiva	Assistente Social	04/01/2022 = 15 dias
21/753	Carolina Martins Augusto	Recepcionista	03/01/2022
21/019	Greicy Hellen Santana de Assis Vilete	Assistente Social	17/01/2022 = 15 dias
21/848	Ana Paula de Andrade Santos	Psicóloga	04/01/2022
21/018	Érica Estanislau Correa Ferreira	Assistente Social	03/01/2022
20/963	Maria Luiza da Silva	Assistente Social	03/01/2022
21/837	Shirley Maria Coelho de Holanda de Lima	Cozinheira	03/01/2022
32/898	Renata Pêgas Barbosa	Coordenadora	03/01/2022
20/779	Luís Fernando P. B. De Carvalho	Aux. Administrativo	27/12/2021

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.003/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 712/2021 - SECPLANBRAS,  
**R E S O L V E:**

Conceder férias aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/074	Amarildo P. Simoncelos	Ag. Aux. S. M. Gerais	20/01/2022
21/789	Carla de Castilho	Arquiteta	03/01/2022
21/748	Dulcianni Martins P. Moreira	Recepcionista	03/01/2022
21/796	Elvis Teixeira Oliveira da Silva	Eletricista Civil	03/01/2022 = 15 dias
20/445	Luciano Carlindo	Servente	04/01/2022
20/448	Lucilene Pereira Amorim	Aux. Administrativo	17/01/2022 = 15 dias
20/520	Onofre Manoel Rodrigues	Gari	03/01/2022
21/250	Ossimar Mostacada	Ag. Aux. S. M. Gerais	03/01/2022
21/069	Ricardo de Andrade	Ag. Aux. S. M. Gerais	06/01/2022
20/621	Joel Vidal	Cantoneiro	03/01/2022

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.004/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Processo Administrativo nº. 2835/2021;

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Hueslei Oliveira da Silva, Músico, matrícula 20/264, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 05 dias de Licença Paternidade conforme artigo 73 da Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.005/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 277/2021 - SMASDH,

**R E S O L V E:**

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
32/908	Gabriel Oliveira Santos	Conselheiro Tutelar	02/01/2022

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.006/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 511/2021 - ADM,

**R E S O L V E:**

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/400	Graziella Rodrigues Ferreira	Assistente de Pessoal	03/01/2022

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**PORTARIA Nº.007/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 01/2022 - SMMAA,

**R E S O L V E:**

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/596	Ana Paula Nogueira Campos	Engenheira Ambiental	11/02/2022 = 15 dias
21/500	Jaciara Teodora de Souza Correa	Recepcionista	10/01/2022 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 008/2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº. 0297/2019;

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Luiz de Oliveira Campos, Engenheiro Civil, matrícula 21/396, Fiscal no Processo nº. 0297/2019, Tomada de Preços nº 015/2019, Contrato nº001/2020, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa WU Elétrica e Manutenção Ltda, no período de férias (03/01/2022) do servidor Elvis Teixeira Oliveira da Silva, matrícula 21/796.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº. 009/2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº. 0192/2021;

**R E S O L V E:**

Designar Lucas Rodgers Fontes, Diretor de Departamento de Planejamento de Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/075, Fiscal no Processo nº. 0192/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, Contrato nº024/2021, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa ABADE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME, no período de férias (03/01/2022) da servidora Carla de Castilho, matrícula 21/789.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**  
**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº. 010/2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº. 0289/2018;

**R E S O L V E:**

Designar Lucas Rodgers Fontes, Diretor de Departamento de Planejamento de Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/075, Fiscal no Processo nº. 0289/2018, Tomada de Preços nº 008/2018, Contrato nº001/2019, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa Premium Comércio Corporativo e Serviço Eireli, no período de férias (03/01/2022) da servidora Carla de Castilho, matrícula 21/789.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**  
**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº.011/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 008/2022 - SMASDH,

**R E S O L V E:**

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
32/873	Fabício Souza Silvério	Subcoordenador	01/01/2022

Registre-se. Publique-se.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**  
**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº.012/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 006/2022 - SMASDH,

**R E S O L V E:**

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
31/313	Isabel Sterce da Silva	Conselheira Tutelar	01/02/2022

Registre-se. Publique-se.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**  
**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº.013/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2782/2021,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora Cátia Silene da Cunha Fonseca, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula 21/391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº.014/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2900/2021,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora Débora Pereira Barbosa Improta, Auxiliar Adm. em Biblioteconomia, matrícula 20/613, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 1 mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**  
**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº. 015/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2864/2021,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora Vanessa Maria Corrêa Alves, Auxiliar de Cadastro, matrícula 21/342, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Geração pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº. 016/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003; Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2265/2021,

**R E S O L V E:**

Cancelar a Licença Especial Por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 354/2021, à servidora Deise Valéria da Silva Carlindo, Telefonista, matrícula 20/617, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**

**PORTARIA Nº.017/2022.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 003/2021 - SECPLANOBAS,

**R E S O L V E:**

Cancelar férias, concedida através da Portaria nº 003/2022, a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO
21/748	Dulcianni Martins P. Moreira	Recepcionista

Registre-se. Publique-se.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Claudio da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 20/894**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**PORTARIA Nº.003/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 458, de 09 de fevereiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Pró-Labore no valor de R\$300,00 (Trezentos reais) mensais aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, nomeados pela Portaria nº. 002/2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.004/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 458, de 09 de fevereiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Conceder Pró-Labore no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura de Rio Claro-RJ, nomeados pela Portaria nº.001/2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 03 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 006/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Processo Administrativo nº 0032/2022,

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria nº 449/2021, que cedeu com ônus para o Município de Timóteo/MG, a servidora Adriely Fernandes Torres, Enfermeira, matrícula 21/544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

**Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 007/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº .264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Processo Administrativo nº. 0033/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora Adriely Fernandes Torres, Enfermeira, matrícula 21/544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos entre o período de 01/09/2021 a 09/01/2022, conforme artigo 81, inciso I e art. 82 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

**Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 008/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no artigo 33 da Lei Municipal 264/2003 e no Processo Administrativo nº 032/2022,

**R E S O L V E:**

Ceder com ônus para o Município de Timóteo/MG, a servidora Adriely Fernandes Torres, Enfermeira, matrícula 21/544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.009/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, Considerando o Ofício nº 015 – PRM 01/004 – Resende – RJ,

**R E S O L V E:**

Conceder férias a servidora cedida a 130ª Junta Militar de Rio Claro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO
20/881	Simône Lucy da Fraga Ferreira	Auxiliar Adm. em Biblioteconomia	1 7 / 01/2022

Registre-se. Publique-se.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 010/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando SMASDH nº 006/2022,

**R E S O L V E:**

Nomear Maria Aparecida Pereira da Fonseca, Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira

Tutelar Isabel Sterce da Silva, no período de férias a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme § 2º, I do artigo 24 da Lei Municipal nº. 602/2012, percebendo remuneração de acordo com o artigo 31 da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 011/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Alessandro Alves de Oliveira, Músico, matrícula 20/609, designado Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, para responder a qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, no período de férias da servidora Cláudia de Souza Rodrigues Elias (03 de janeiro de 2022), optando o mesmo pelo subsídio de Agente Político.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 012/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Exonerar Flávia de Souza Araújo do Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento e Orçamento, na Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 013/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Exonerar Alana Machado de Souza, do Cargo Comissionado de Subcoordenadora da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC), na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 014/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear Flávia de Souza Araújo, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Orçamento, na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-03, prevista no artigo 80 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de Maio de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 015/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear Alana Machado de Souza, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento e Orçamento, na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-05, prevista no artigo 9º da Lei Municipal nº. 924, de 31 de Janeiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 016/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear Taís Marques de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC), na Secretaria Municipal de Ordem Pública, simbologia CC-08, previsto no artigo 220 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.**

**José Osmar de Almeida**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 017/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Exonerar José Máximo Souza da Luz do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Arrecadação, na Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº 018/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Exonerar Francisco de Assis Nascimento, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº 019/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear José Máximo Souza da Luz, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-01, conforme artigo 66 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, alterada pelas Leis Municipais nºs:924 e 937/2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº 020/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear Francisco de Assis Nascimento, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Governo, simbologia CC-01, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº 021/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Fabiane de Barros Gouveia Baileiro, Fiscal de Tributos, Matrícula 21/758, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Arrecadação, na Secretaria Municipal de Finanças, simbologia CC-01, prevista no artigo 66 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº 022/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações

**R E S O L V E:**

Nomear Marcelo Costa, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, prevista no artigo 104 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº. 023/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Tatiana Ribeiro Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21/206, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, simbologia CC-05, previsto na Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 924, de 31 de Janeiro de 2019, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº. 024/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear Dayse Aparecida de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-03, prevista no artigo 246 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 924, de 31 de Janeiro de 2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº.025/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal nº. 361, de 04 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 697, 23 de agosto de 2013 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 1813/2021,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, à servidora Ane Caroline Fonseca Barbosa Massariol, Recepcionista, matrícula 21/750.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2020.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****PORTARIA Nº.026/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal nº. 361, de 04 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 697, 23 de agosto de 2013 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2201/2021,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, à servidora Nayara Santos da Silva, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/739.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito****ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 3450, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1096, de 24 de novembro de 2021,

**DECRETA:****Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:****UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
305	3.3.90.41.01	10000	13.596,00

<b>TOTAL</b>			<b>13.596,00</b>
--------------	--	--	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****FUNCIONAL: 02.09.99.999.0999.9.999**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
214	9.9.99.99.99	10000	13.596,00

<b>TOTAL</b>			<b>13.596,00</b>
--------------	--	--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2022.****José Osmar de Almeida  
Prefeito**

# Distrito de Lídice perde duas pontes

O Município de Rio Claro, desde dezembro, vem sofrendo com fortes chuvas que têm causado estragos principalmente no distrito de Lídice. Nesta região, duas pontes foram interditadas deixando as respectivas comunidades em situação desoladora. Uma está localizada em Santana, que dá acesso à RJ-155, e a outra na comunidade Rio das Pedras. O acesso a socorro médico, alimentação e insumos básicos estão prejudicados. A tragédia da chuva ocorre no momento de pandemia, aumentando o risco e o alerta vermelho em todo o município.

Em Santana está localizada a usina de produção de energia elétrica - PCH Rio do Braço e também uma comunidade com mais de 100 famílias que se utilizam da ponte sobre o rio Pirai para escoar a produção de hortaliças e agropecuária. A ponte é o único acesso à RJ-155 que liga a Comunidade aos municípios vizinhos de Angra dos Reis, Barra Mansa e Volta Redonda, bem como às unidades de saúde e educação.

No próximo dia 24, numa ação conjunta da prefeitura municipal e a PCH, está prevista a instalação de uma ponte provisória para socorrer os moradores da região. Mas a solução do problema é a construção de uma ponte em caráter emergencial, que ajudará a preservar a vida da população num momento de pandemia e que ainda é atingida por uma tragédia natural, como a enchente causada pelas fortes chuvas.

Na localidade do Rio das Pedras, em Lídice, existe uma comunidade quilombola, escola municipal e produção de hortaliças e agropecuária. Ali vivem mais de 200 famílias. A ponte permite acesso à RJ-155, ligando a comunidade aos municípios vizinhos de Angra dos Reis, Barra Mansa e Volta Redonda.

As pontes estão interditadas, prejudicando diretamente um total de aproximadamente 300 famílias de baixa renda, causando prejuízos diversos, no que se refere ao acesso à saúde, educação e ao comércio em geral. A solução do problema passa pela construção das 2 novas pontes.



FAETEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CVT  
RIO CLARO



Curso de INGLÊS Básico.

**INSCRIÇÕES  
ABERTAS.**

VAGAS LIMITADAS.

• Incrições através do site :  
[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)

• Incrições a partir do dia :  
10/01/2022 á 01/02/2022.

• Início das aulas: Fevereiro 2022.

• Idade mínima de 15 anos .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº.466/2021.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
31/301	Tarciane Taucei do Vale	Diretora Escolar II	03/01/2022
21/209	Fabiola Machado Jerônimo Marchesini	Nutricionista	03/01/2022
20/920	Cláudia Maria Wolticoski Santos	Animadora Cultural	03/01/2022
21/728	Ivanilda lopes dos Santos Bittencourt	Monitora de Educação Especial	03/01/2022
32/424	Helena Mª Costa Granja Monteiro	Diretora de Departamento	03/01/2022
32/432	Ana Paula Caetano de Lima	Subcoordenadora	03/01/2022
32/296	Thais Isabelle de Carvalho	Diretora-Geral	03/01/2022
20/952	Josiel da Silva	Recepcionista	03/01/2022
32/092	Lindalva da Silva	Diretora Escolar I	03/01/2022
30/495	Luiza Margarida Coelho	Diretora Escolar II	03/01/2022

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 27 de dezembro de 2021.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matricula 20/894

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO